

REGULAMENTO

Promoção “Nextel Planos Modem”

Estes planos são comercializados pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na Av. Das Nações Unidas, 14.171 - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: A promoção “Nextel Planos Modem” oferece pacotes de serviços aos usuários que aderirem ao Plano de serviço “Nextel Pós” homologados pela Anatel com os códigos “008, 175 e 192”, de acordo com as condições apresentadas nos termos do seguinte Regulamento.

Para participar da promoção “Nextel Planos Modem”, o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas.

1.2. ADESÃO/VIGÊNCIA:

- O prazo de adesão para os planos “Nextel Planos Modem” terá início em 14/Dezembro/2015 (Planos de Serviços com Cod. 175/Pós/SMP) e 14/Agosto/2016 (Planos de Serviços com os Cod. 192/Pós/SMP e 008/Pós/SMP) e serão válidos até 30/setembro/2019, sendo prorrogáveis a exclusivo critério da Nextel ou encerrados mediante prévia comunicação.
- Os benefícios previstos nesta promoção serão concedidos por 24 (vinte e quatro) meses corridos após a ativação do plano;

1.3. ELEGIBILIDADE: São elegíveis a essa promoção:

- Clientes Pessoa Jurídica.
- A ativação da promoção está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação.

1.1. ABRANGÊNCIA: A promoção “Nextel Planos Modem” está disponível para todas as regiões de São Paulo (DDDs 11, 12, 13 e 19) e Rio de Janeiro (DDDs 21, 22 e 24), sendo que após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da cobertura da Nextel Telecomunicações Ltda. (SMP).

1.2.

1.3. CARÊNCIA: Não há carência relacionada à ativação desta promoção. Permanência mínima e multa proporcional podem ser estabelecidas na aquisição de aparelhos com desconto, mediante o benefício concedido.

1.4. FIDELIZAÇÃO: Todos os planos poderão ter desconto exclusivo para Pessoa Jurídica com aquisição de aparelho ou somente CHIP. A aquisição de planos com desconto estará atrelada à permanência mínima de 24 meses, prazo este que será fixado no Contrato de Permanência.

1.6.1 Em caso de cancelamento ou alteração de plano para um de menor mensalidade, antes do término do prazo de permanência, haverá:

- I. Cobrança de multa proporcional ao tempo desconto concedido no plano e ao prazo restante para o fim do contrato.
- II. Cobrança do valor remanescente do equipamento adquirido em parcela única.

2. TAXA DE HABILITAÇÃO

2.1. É o valor devido, quando da contratação de um Plano e/ou Pacote de Serviços, que garantirá a disponibilidade do serviço. O serviço de habilitação para clientes 3G, 3G+ e 4G é um valor fixo, cobrado de acordo com o plano, em substituição da cobrança proporcional por período de utilização (pró rata), de forma única na fatura. Ao final do primeiro período de utilização do cliente, é cobrado apenas a Habilitação e os serviços adicionais e/ou excedentes (caso houver). Nos ciclos subsequentes o cliente receberá a cobrança da mensalidade referente ao plano contratado.

Planos Controle	Valor da taxa
Datacard 300MB 192/Pós/SMP	R\$ 40,00
Internet Tablet - 008/PÓS/SMP	R\$ 40,00
3G+ Int Modem 1GB - 175/Pós/SMP	R\$ 50,00
3G+ Int Modem 3GB - 175/Pós/SMP	R\$ 60,00

2.2. Caso o Cliente solicite o cancelamento da oferta não haverá a devolução do valor da taxa de habilitação.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO

3.1. Para aderir a promoção o usuário deverá contratar o plano de serviço, conforme disposto abaixo:

Nome Comercial	Mensalidade Promocional Sem Fidelização e Desconto	Mensalidade Promocional Com Fidelização e Desconto	Franquia de Dados
Datacard 300MB 192/Pós/SMP	R\$ 53,44	R\$ 30,00	300 MB
Internet Tablet - 008/PÓS/SMP	R\$ 77,41	R\$ 40,00	500 MB
4G Int Modem 1GB 175/Pós/SMP	R\$ 63,71	R\$ 50,00	1 GB
4G Int Modem 3GB 175/Pós/SMP	R\$ 101,14	R\$ 60,00	3 GB

3.2. Os pacotes de internet abaixo mencionados possuem tecnologia 3G/3G+ e 4G. Quando fora da região de cobertura 4G, o cliente navegará na tecnologia 3G/3G+. A velocidade de navegação será definida pela área de cobertura que o usuário se encontrar. Para usufruir das velocidades é necessário possuir aparelho compatível com a tecnologia e frequência da rede da Nextel. Abaixo seguem velocidades de referência por tecnologia:

Tecnologia	Velocidade de Download	Velocidade de Upload	Área de Cobertura (DDDs)
3G	600 Kbps	200 Kbps	São Paulo (DDDs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19), Rio de Janeiro (DDDs 21, 22 e 24), Brasília (DDD 61), Curitiba (DDD 41), Londrina (DDD 43), Maringá (DDD 44), Florianópolis (DDD 48), Joinville (DDD 47), Porto Alegre (DDD 51), Caxias do Sul (DDD 54), Belo Horizonte (DDD 31), Divinópolis (DDD 37), Vitória (DDD 27), Salvador (DDD 71), Recife (DDD 81), Fortaleza (DDD 85) e Goiânia (DDD 62)
3G+	600 Kbps	200 Kbps	São Paulo (DDD 11)
4G	5 Mbps	380 Kbps	Rio de Janeiro (DDD 21) e São Paulo (DDD 11)

Promocionalmente, após ultrapassada a franquia a conexão continua disponível, com velocidade reduzida para 128Kbps na rede Nextel e 64kbps em roaming para Download e Upload para todos os planos e tecnologias (3G, 3G+ e 4G). Essa promoção poderá ser descontinuada ou prorrogada a exclusivo critério da Nextel mediante prévia comunicação. A velocidade de transferência de dados está sujeita às oscilações e variações decorrentes de fatores extremos à rede da prestadora.

3.3 Ao aderir um plano desta promoção, o usuário terá direito aos seguintes benefícios:

- I. Franquia pelo tráfego de dados, conforme descrito na tabela acima;
- II. Franquia de dados: Quando em área de cobertura 3G+ (SP – CN11), os serviços de dados possuem velocidade máxima de download de até 600 Kbps e upload de até 200 Kbps dentro da franquia contratada. Após atingir a franquia a internet será reduzida para 256Kbps máximo e atingindo o dobro da franquia contratada, a internet é bloqueada até o próximo ciclo de faturamento, para continuar navegando com a velocidade padrão o cliente poderá contratar pacote adicional para utilizar no ciclo atual de cobrança ou alterar o seu plano para uma opção com maior volume de dados. Quando o cliente não estiver em área de cobertura 3G+, utilizará à cobertura 3G, a velocidade máxima de download será de até 600 Kbps e upload de até 200 Kbps. A velocidade da transferência de dados está sujeita às oscilações e variações decorrentes de fatores externos à rede da prestadora;
- III. Caso o cliente queira restabelecer sua navegação, após o atingimento da franquia, poderá adquirir uma franquia extra de dados através da Central de Relacionamento ou responder o SMS quando receber a informação sobre o atingimento da sua franquia;
- IV. A navegação nas tecnologias 3G ou 3G+ depende da cobertura disponível no local. A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima.
- V. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida do mesmo. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta oferta para finalidades comerciais. Ainda, acaso seja apurado o uso indevido do serviço sujeitará o caso à análise específica por parte da Nextel, podendo o cliente perder os benefícios do serviço e dados.
- VI.

4. ROAMING NACIONAL DE DADOS

Serviço de dados: A velocidade máxima de download e upload quando em roaming, na rede Nextel, foi detalhada no item 2.1 deste regulamento. Quando em roaming, fora da rede Nextel, o usuário terá uma franquia de 100 MB, com velocidade de 500 Kbps para Download e 200 Kbps para Upload.

5. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar algum dos Planos Promocionais, o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores, conforme descrito abaixo

5.1 Mensalidade

Seguem abaixo os valores dos Planos Pós:

Oferta	Planos Pós	Mensalidade Promocional sem Fidelização e Desconto	Mensalidade Promocional com Fidelização e Desconto
Datacard 300MB	Int Modem 300MB	R\$ 53,44	R\$ 30,00
Datacard 500MB	Int Modem 500MB	R\$ 77,41	R\$ 40,00
Datacard 1GB	Int Modem 1GB	R\$ 63,71	R\$ 50,00
Datacard 3GB	Int Modem 3GB	R\$ 101,14	R\$ 60,00

O pagamento das faturas atreladas ao Serviço (SMP) são postecipadas.

A presente oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Cancelamento do Plano contratado;
- (ii) Inadimplência junto à Nextel;
- (iii) Utilização do serviço com finalidade ilegal;
- (iv) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.

Eventual saldo existente de tráfego contratado e não utilizado em um ciclo de faturamento, não será transferido para o ciclo de faturamento subsequente. O volume de dados excedentes, ou seja, que ultrapassar o tráfego contratado, não será cobrado.

6.2 Reajuste de Preços: Os valores dos itens tarifários integrantes deste Plano de Serviço poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 (doze) meses contados da data de seu lançamento comercial, ou último reajuste, com base na variação do IGP-M, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que o substitua.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** A frequência da tecnologia 4G da Nextel é de 1800 Mhz.
- 6.2** Sem prejuízo do disposto no item 5.5 abaixo, na hipótese da NEXTEL verificar eventual utilização de quaisquer do(s) Serviço(s) pelo Assinante de forma indevida, a NEXTEL, a seu critério, poderá, a qualquer tempo, suspender o(s) Serviço(s) que sejam objeto do uso indevido. Durante o período de suspensão, o Contrato permanecerá em pleno vigor, cabendo ao Assinante o pagamento da mensalidade correspondente ao Plano de Serviço vigente à época da suspensão.
- 6.3** Entende-se por uso indevido ou inadequado do serviço, dentre outras práticas, mas não se limitando a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês), e ainda, toda utilização do serviço que, devido ao volume originado, evidencie que o serviço foi usufruído sem intermédio da interação humana. Desta forma, é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como GSM Box, Black Box e equipamentos similares que promovam o disparo massivo de uso de voz ou dados. Caso constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano e/ou suspender o serviço.
- 6.4** Quando da suspensão mencionada no item 5.2 acima, o Assinante poderá apresentar à NEXTEL no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecimentos sobre a utilização do(s) Serviço(s) suspensos, no período objeto da apuração.
- 6.5** Caso o Assinante não envie esclarecimentos à NEXTEL na forma do item 5.4. acima, a NEXTEL procederá com a apuração final e informará ao Assinante o resultado.
- 6.6** Os prazos acima descritos podem ser majorados nos casos em que for necessária investigação técnica mais detalhada. Neste caso, a NEXTEL informará ao Assinante o novo prazo para o término da apuração.
- 6.7** Eventual saldo existente de voz ou internet não são cumulativos e não serão transferidos para o ciclo de faturamento.
- 6.8** O usuário poderá alterar/migrar do Plano de Serviço contratado após o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ativação do serviço. Em caso de cancelamento ou alteração de plano para um de menor mensalidade, antes do término do prazo de permanência, haverá cobrança de multa conforme disposto no item 1.6.1 deste regulamento.
- 6.9** Para os pacotes de internet, a Nextel garantirá o mínimo de 80% da velocidade nominal contratada desde 01/11/2014.
- 6.10** A contratação desta promoção está sujeita à análise prévia de crédito e apresentação de documentação.
- 6.11** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel.
- 6.12** Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se reserva o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação
- 6.13** A Nextel se reserva o direito de cancelar a presente Oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido dos benefícios concedidos, quando ocorrer:
- Realização de ações que resultem em risco ou dano ao funcionamento da rede, assim como, utilização do serviço de forma prejudicial para outros clientes;
 - Utilizações da Oferta para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como prejudicar membros da comunidade, obter acesso e informações de terceiros;
 - Utilização constante e ininterrupta, com duração fora da média de normalidade de uso pessoal para o serviço;
 - Quantidade excessiva de variados destinos por dia;

- Realização de ligações simultâneas ou em intervalos regulares para os mesmos destinatários.
- Comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano e/ou suspender o serviço.

6.14 O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.

6.15 Para mais informações, regulamento do plano pertencente a esta promoção acesse www.nextel.com.br.